



**ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA**

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 42.000,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

**02.10.01.10.122.0012.2076 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SERVIÇO**

**3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00367**

**42.000,00**

Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

42.000,00

---

**42.000,00**

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

**02.10.02.10.301.0026.2099 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

**3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00394**

**42.000,00**

Fonte: 100 - Recursos Ordinários

17.000,00

Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

15.000,00

Fonte: 150 - Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde


10.000,00

---

**42.000,00**

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Cedro do Abaeté-MG, 13 de Junho de 2017



---

**Luiz Antonio de Sousa**  
Prefeito Municipal